



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 09
DE MARÇO DE 1999:-----**

----- Aos nove dias do mês de Março de mil novecentos e noventa e nove, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exmº. sr. Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Mário Ribeiro Maduro, Dr. Agostinho Neves da Silva, Engº. José Carvalheiro Machado, Engº. Carlos Manuel Simões Caiado, Professor Carlos Moreira Camarinha e Engº. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presentes, também, o srs. Chefe de Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, Engº. Belmiro Rui Machado e Chefe de Divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente, Engº. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, com as seguintes correcções, sugeridas pelo sr. Vereador Dr. Mário Maduro: na página 5, na linha 5, onde se diz: "...A presente deliberação foi tomada com dois votos contra...", deve dizer-se: "... A presente deliberação foi tomada com 3 votos contra...", do mesmo passo que não consta da mesma deliberação a intervenção do sr. Presidente da Câmara, pelo que se reproduz a posição, por lapso omitida, sobre o assunto tomada pelo sr. Presidente, dizendo este que concordava, no essencial, com as razões apresentadas pelo sr. Vereador Dr. Mário Maduro, pois que também ele tinha filhos jovens e tem a noção dos perigos que constituem para a nossa juventude a existência de tais estabelecimentos com horário de funcionamento muito alargado e a atenção que temos que ter ao perigo que é hoje a droga e outros problemas a ela associados. Também o sr. Vereador Engº. Carlos Caiado sugeriu que fosse corrigido na mesma página 5, na linha 9, os seguintes dizeres: onde consta "...eu seu entendimento...", deve constar "...em seu entendimento...". Foi igualmente referido pelo sr. Vereador Engº. José Machado que, no tocante à deliberação inserta em "Pagamentos", não é feita referência à



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

posição por si assumida no tocante ao assunto, posição essa traduzida em abstenção, sendo, pois, necessário corrigir o lapso. Disse depois que se sentia desrespeitado como Vereador da Câmara Municipal, pelo facto de ter sido publicada notícia num jornal, antes do assunto sido deliberado em reunião do Executivo camarário. Reiterou a sua posição, protestando contra o facto, na certeza, porém, de que as suas posições sempre saem vencidas, o que não constitui razão para que casos destes aconteçam. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:**-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 45 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 195.394.606\$90 (cento e noventa e cinco milhões, trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e seis escudos e noventa centavos).-----

----- **PAGAMENTOS:**-----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs 414 a 445 na importância global de 6.687.713\$00 (seis milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e treze escudos). A presente deliberação foi tomada com uma abstenção do sr. Vereador Eng.º José Carvalheiro Machado. -----

----- **EXPEDIENTE:**-----

----- Da **JUNTA DE FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA**, ofícios n.ºs. 6/99, de 18 de Janeiro findo e 16/99, de 01 de Março corrente, solicitando a atribuição de subsídio no montante de 640.077\$00, destinado a custear diversos trabalhos e obras levadas a efeito, tais como, construção do palheiro da Pré-escola, instalação da mostra gastronómica e animação da mesma, material de protecção das árvores da Av. Arrais Batista Cêra e aplicação do mesmo, melhoria e arranjo da zona envolvente ao Posto da GNR e aluguer de palco alternativo para as festas da N.ª. Sr.ª. da Conceição, despesas estas cifradas no montante referido. **Deliberado atribuir o subsídio solicitado, no montante de 640.077\$00 (seiscentos e quarenta mil e setenta e sete escudos), destinado ao pagamento das despesas indicadas. A**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

presente deliberação foi tomada com uma abstenção por parte do sr. Vereador Eng^o. José Machado.-----

----- De **ATELIER DA CIDADE - ARQUITECTURA E PLANEAMENTO, LD^a.**, com sede em Lisboa, faz, datado de 99.03.04, informando que o projecto de arquitectura e especialidades do edificio destinado à Extensão de Saúde da Praia de Mira se encontra na fase final, prevendo-se a sua conclusão e entrega antes do final do presente mês, verificando-se o atraso no cumprimento do prazo contratual por motivos de saúde do principal técnico coordenador do projecto. **Deliberado considerar justificado o atraso e, do mesmo passo, lamentar o não cumprimento do prazo acordado, dado o interesse público da obra e os graves prejuízos que advém para os munícipes e, bem assim, notificar o adjudicatário de que a Câmara se reserva no direito de, em caso de incumprimento da prorrogação do prazo ora concedida, nos termos solicitados e pelas razões alegadas, aplicar uma multa contratual diária, reportada à data prevista para o término do prazo contratual.** -----

----- Da **ESCOLA PRIMÁRIA DO RAMALHEIRO**, officio com data de 04 de Fevereiro findo, solicitando atribuição de subsídio para visita de estudo, a levar a efeito no dia 23 de Abril próximo, ao Zardim Zoológico da Maia. **Deliberado atribuir o subsídio solicitado, no montante de 500\$00 (quinhentos escudos) por aluno, o que, no caso vertente, se traduz na importância de 31.000\$00 (trinta e um mil escudos).** O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva esclareceu que, futuramente, todos os subsídios solicitados para visitas de estudo, seriam uniformemente distribuídos na importância de 500\$00 por aluno. Desta forma, as Escolas saberiam antecipadamente a verba com que poderiam contar para programarem as respectivas viagens. O sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha, disse que se regozijava com a proposta pois, em seu entender, todas as escolas eram iguais e merecedoras do mesmo tratamento por parte da Câmara Municipal. Sugeriu que fosse comunicado aos Conselhos Escolares que, desde que apresentados os programas das visitas, lhes era garantida aquela verba por aluno, ficando assim os mesmos conhecedores dos apoios dados, do mesmo passo que, poderiam programar, com certa antecedência, as viagens pretendidas. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Do **INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - Delegação Regional do Centro**, ofício n.º. 1341, de 99.02.03, informando que, por resolução do Conselho de Ministros n.º. 2/98, de 14 de Janeiro, foram institucionalizadas as Redes Regionais para o Emprego, com vista a contribuir para a resolução dos problemas de emprego e qualificação a nível regional, na qual vão ficar abrangidos os concelhos de Mira, Penacova e Mealhada, para além dos concelhos de Coimbra, Figueira da Foz, Cantanhede, Condeixa-A-Nova, Soure e Montemor-O-Velho, que já estão integrados na Rede Regional para o Emprego do Baixo Mondego. Mais solicita resposta no sentido desta Câmara Municipal manifestar a sua disponibilidade de adesão à referida Rede do Baixo Mondego. **Deliberado declarar a adesão do Município de Mira à Rede Regional para o Emprego do Baixo Mondego.** -----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS:**-----

-----De **RUI MIGUEL DOS SANTOS TERRÍVEL**, residente licenciado em Engenharia Civil, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia de Coimbra, carta de 24 de Fevereiro findo, solicitando a realização de estágio nesta Câmara Municipal. **Deliberado autorizar a realização do estágio solicitado ao abrigo do programa de “Estágios Profissionais”, regulado pela Portaria n.º. 268/97, de 18 de Abril, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 99.03.08.** -----

----- **PROCESSO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO:** -----

----- De **JOÃO MANUEL DA ENCARNAÇÃO MIRANDA**, residente em Valeirinha - Mira, requerimento datado de 19 de Janeiro findo, solicitando a concessão de Alvará de Licenciamento Sanitário, nos termos da Portaria n.º. 6065, de 30 de Março de 1929, com referência a um estabelecimento de “Mercearia e Talho” situado na Rua Fernandes Costa, Bloco B, Fração “T”, R/C dt.º., em Mira. **Deliberado mandar passar o respectivo alvará de licença, de harmonia com o auto de vistoria, datado 03 de Março corrente, constante do processo.** -----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:**-----

----- De **CARLOS ALBERTO ALMEIDA GONÇALVES**, residente em Vilarinho do Bairro - Anadia, petição datada de 21 de Janeiro último, solicitando nova licença, pelo prazo de 150 dias, para



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

proceder ao acabamento de moradia que traz em construção no lote n.º B-39, do empreendimento MiraVillas, na Praia de Mira. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.03.04, exarada no verso da petição.**-----

----- De **JOSE DE OLIVEIRA E ESPOSA**, residentes na Praia de Mira, requerimento datado de 23 de Janeiro findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 2 meses, para obras de alteração a levar a efeito no prédio que possui no largo do Mercado, na Praia de Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, bem como a alteração ao uso pretendida, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos serviços intervenientes no processo e, do mesmo passo, conceder o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos da especialidade, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.03.05, exarada na folha n.º. a da petição.**-----

----- De **JOÃO SEMIÃO**, residente em Carapelhos, petição datada de 17 de Fevereiro p.p., solicitando licença, pelo prazo de 3 dias, para proceder à demolição de habitação que possui na Praia de Mira. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.03.04, exarada na petição.**-----

----- De **ANGELINO FERNANDO RODRIGUES FERREIRA e ESPOSA**, residentes em Casal S. Tomé, petição com data de 11 de Dezembro de 1998, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção nova de habitação na referida localidade. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP, do Município, de 99.03.04, exarada no verso da petição.**-----

----- De **JOÃO CARLOS PARDAL SOUSA CADIMA**, residente em Vilamar - Cantanhede, requerimento datado de 99.01.04, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de habitação na localidade de Carromeu. **Deliberado informar o requerente, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.02.24, exarada no verso da petição.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **ADOLFO JOSÉ FIGUEIREDO RIBEIRO MAÇARICO**, residente na Praia de Mira, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 99.02.19, solicitando autorização para levar a efeito obras isentas de licença, no prédio urbano que possui na referida localidade, consubstanciadas em pintura, rebocos e substituição de madeiras. **Deliberado autorizar a realização das obras pretendidas, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.03.05, exarada no verso da petição.** -----

----- De **ARLINDO, MARÇALO e MALTA, LDª.**, com sede na Zona Industrial de Mira, petição entrada nesta Câmara Municipal em 99.02.19, solicitando autorização para levar a efeito obras no prédio urbano que possui na referida Zona Industrial. **Deliberado autorizar a realização das obras pretendidas, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.03.05, exarada na petição.** -----

----- De **MARIA ROSA DOS SANTOS SILVA**, residente na Praia de Mira, petição datada de 25 de Fevereiro findo, solicitando autorização para levar a efeito obras no prédio urbano que possui na referida localidade, consubstanciada na substituição de madeiras e telhas. **Deliberado notificar a requerente de que deverá, no prazo de 30 dias, a contar da data da notificação, proceder à legalização do imóvel, após o que será autorizada a realização das obras pretendidas, face à informação da DGULOP do Município, de 99.03.05, exarada no verso da petição.** -----

----- De **CARLOS ALBERTO MACHADO DE SOUSA**, residente na Rua Fernandes Costa, em Mira, requerimento datado de 05 de Fevereiro findo, solicitando licença para ocupação da via pública com andaimes ou outro material necessário à construção de prédio sito na Praia de Mira. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 99.03.04, exarada no verso da petição.** -----

----- De **CRISTINA MARIA CASTELO MADEIRA AFONSO**, Advogada, com escritório em Cantanhede, requerimento entrado nestes Serviços em 19 de Fevereiro findo, solicitando, para fins judiciais, emissão de certidão, relativamente ao processo de licenciamento de obras n.º. 87/3.4.3/92, o



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

teor da petição registada em 17/2/1992, sob o n.º 87, bem como localização e implantação do imóvel em questão. **Deliberado certificar de conformidade com o requerido, face à informação da DGULOP do Município, de 99.02.25, exarada na petição.**-----

----- De **DUARTE DOS SANTOS CARTAXO**, proprietário de edifício situado na Av.^a da Barrinha, na Praia de Mira, edifício esse destinado a habitação, requerimento datado de 28 de Janeiro de 1999, solicitando autorização para alteração ao uso do rés-do-chão Esq.^o e 1.^o andar Esq.^o do mencionado prédio, porquanto no rés-do-chão se encontra instalada e a funcionar uma farmácia e no 1.^o andar um consultório médico e posto de colheita de análises. **Deliberado autorizar a alteração ao uso pretendida, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.03.04, exarada no verso da petição.**-----

----- De **PAULA CRISTINA MARQUES FARIA**, residente na Rua do Areal, em Mira, requerimento datado de 09 de Fevereiro p.p., solicitando o averbamento do processo de obras n.º 22/98, referente a construção de habitação na referida Rua, em que são requerentes Fernando Jorge Faria e Esposa, para seu nome. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.03.03, exarada na petição.**-----

----- **PROCESSO DE OBRAS N.º. 167/97, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE VEDAÇÃO EM REDE, A LEVAR A EFEITO EM OLEIRAS-MIRA - REQUERENTE: VITOR MANUEL DOS SANTOS FERREIRA:** Presente, de novo, o processo de obras em referência, já apreciado em reunião do Executivo camarário de 24 de Março de 1998, desta vez acompanhado de diploma de licença n.º. 07/99, emitido pela Junta Autónoma de Estradas - Direcção de Estradas do Distrito de Coimbra, em 04 de Fevereiro findo. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura apresentado, ficando a obra sujeita aos condicionamentos constantes do Diploma de Licença n.º. 07/99, emitido pela JAE, anexo ao processo, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.03.05.**-----

----- **CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **MARQUES e PASCOAL, Ld^a.**, com sede em Quintã-Vagos, requerimento com data de 99.03.02, solicitando, ao abrigo do disposto nos artigos 1414º. e seguintes do Código Civil, a vistoria para efeitos de constituição do regime de propriedade horizontal do prédio urbano que possui, na Praia de Mira, concelho de Mira, o qual confronta de norte com Abel Soares da Rosa, do sul com caminho, nascente com baldio municipal e poente com estrada, prédio esse ainda omissos na matriz, mas tendo já sido pedida a sua inscrição e implantado no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o número 337, da freguesia da Praia de Mira. O mencionado prédio é composto por um único bloco para comércio e habitação, composto por cave, rés-do-chão, 1º., 2º. e 3º. andares e sótão para arrumos e logradouro, com a superfície coberta de 306,95 m² e logradouro com 94 m², num total de oito fracções autónomas, que, além de constituírem unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída para parte comum do prédio e desta para a via pública, ou directamente para a via pública, discriminadas da forma que indica. **Deliberado autorizar a constituição de propriedade horizontal, face ao parecer favorável dos videntes, no prédio mencionado, conforme e na forma descrita no respectivo requerimento, que aqui se considera como transcrito, para os devidos e legais efeitos e, do mesmo passo, certificar conforme o teor do mesmo requerimento. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação não interveio o sr. Vereador Engº. Hilário José da Cruz Petronilho, nos termos das disposições contidas no artº. 81º. do D.L. nº. 100/84, de 29 de Março.**-----

----- De **CONSTRUÇÕES BELA CASA, Ld^a.**, com sede em Carromeu, requerimento com data de 99.01.22, solicitando, ao abrigo do disposto nos artigos 1414º. e seguintes do Código Civil, a vistoria para efeitos de constituição do regime de propriedade horizontal do prédio urbano que possui no Bairro Norte, na Praia de Mira, concelho de Mira, o qual confronta de norte e poente com ruas, do sul com terrenos municipais e nascente com José Ferreira Lajas e outros, prédio esse ainda omissos na matriz, mas tendo já sido pedida a sua inscrição e implantado em três prédios, descritos na Conservatória do Registo Predial de Mira sob os números 709, 710 e 915, da freguesia da Praia de Mira. O mencionado prédio é composto por um edifício de cave elevada, rés-do-chão, primeiro andar e sótão para arrumos e



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

um bloco com oito garagens e logradouro, tudo com a superfície coberta de 455 m2 e logradouro com 217,37 m2, num total de dez fracções autónomas, que, além de constituírem unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída para parte comum do prédio e desta para a via pública, ou directamente para a via pública, discriminadas da forma que indica. **Deliberado autorizar a constituição de propriedade horizontal, face ao parecer favorável dos vitores, no prédio mencionado, conforme e na forma descrita no respectivo requerimento, que aqui se considera como transcrito, para os devidos e legais efeitos e, do mesmo passo, certificar conforme o teor do mesmo requerimento.**-----

----- **DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO:**-----

----- De **DÉCIO FERREIRA e ESPOSA**, residentes na localidade da Lagoa - Mira, requerimento datado de 99.02.08, solicitando o destaque de uma parcela de terreno que possuem na referida localidade, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. **Deliberado informar o requerente, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.02.25, exarada no verso da petição.**-----

----- **INSCRIÇÃO DE TÉCNICO:**-----

----- De **FERNANDO DA SILVA FERREIRA**, residente em Cardal - Mealhada, requerimento datado de 07 de Janeiro último, solicitando a sua inscrição nesta Câmara Municipal como técnico para assinar projectos e dirigir obras neste concelho. **Deferido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.02.26, exarada na petição.**-----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:**-----

----- **1 - RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO N.º 94048, CELEBRADO ENTRE ESTA CÂMARA MUNICIPAL E A “ NCR PORTUGAL - INFORMÁTICA, LDª.”:** Renovar, pelo período de um ano (de 01 de Abril de 1999 a 01 de Abril de 2000), o contrato em referência, no valor de 248.688\$00 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito escudos), a acrescer de IVA, nos



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

termos e condições do respectivo contrato e cláusulas adicionais sobre o ano 2000 e sobre o EURO, de conformidade com a informação do Operador de Sistemas, de 99.02.22.-----

----- **2 - PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO:** **2.1** - Aplicar a coima de **20.000\$00 (vinte mil escudos)**, cominada no artº.19º., Nº. 1 do Regulamento da Venda Ambulante do Concelho de Mira, a **“DALADUI MAHJOUB”**, natural de Marrocos e residente em Mira, arguido no processo de contra-ordenação nº.01/99, por ter procedido à venda de casacos, no lugar da Barra de Mira, sem que estivesse habilitado com o necessário cartão de vendedor ambulante passado por esta Câmara Municipal; **2.2** - Informar o arguido que a condenação transita em julgado, tornando-se exequível se não for judicialmente impugnada, nos termos do artº. 59º. do D.L. nº. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artº. 1º. do D.L. nº. 244/95, de 14 de Setembro; que, em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso o arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho; **2.3** - Ordenar o pagamento da coima no prazo máximo de **dez dias**, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão, com a indicação de que, em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo deve comunicar o facto por escrito à Câmara Municipal de Mira; **2.4** - Ordenar o arquivamento dos processos de contra-ordenação nºs. 02/99, em que é arguido **DALAOUI JAONAD**, de 15 anos de idade e 03/99, em que é arguido **DALAOUI MOURAD**, de 16 anos de idade, ambos naturais de Marrocos e residentes em Mira, por não se ter comprovado que os mesmos exerciam, autonomamente, a actividade de venda ambulante, acrescendo o facto de Dalaoui Jaonad ser ininputável, em razão da idade; **2.5** - Comunicar ao Ministério Público, para os fins tidos por convenientes, o facto de Dalaoui Jaonad ser menor; **2.6** - Comunicar a ocorrência, relativamente aos três cidadãos Marroquinos, ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, para os devidos e legais efeitos. -----

----- **3 - AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS, COM VISTA À ABERTURA DE CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO GRUPO DE PESSOAL AUXILIAR DO QUADRO DE PESSOAL DESTA CÂMARA MUNICIPAL - CONSULTA À DIRECÇÃO GERAL DA**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 3.1 - Autorizar, em termos orçamentais, a abertura de concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de Auxiliar de Serviços Gerais do Grupo de Pessoal Auxiliar do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, com o vencimento mensal ilíquido correspondente ao índice 115, escalão 1, tendo em conta que existe neste momento vaga no quadro da Autarquia, de conformidade com a informação dos Serviços; **3.2** - Promover a prévia consulta da Direcção Geral da Administração Pública, sobre a eventual existência de efectivos excedentes; **3.3** - A presente deliberação foi tomada com uma abstenção por parte do sr. Vereador Eng.º José Carvalheiro Machado. -----

----- **4 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLOS:** Foram presentes pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva, 2 protocolos que, após breve exposição dos seus objectivos, propôs a aprovação dos mesmos, tendo-se registado a sua aprovação, cujo conteúdo se transcreve na íntegra: -----

----- **4.1 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E A EMIR - Associação Cultural e Desportiva de Mira:** *“A Câmara Municipal de Mira reconhece a importância da obra sócio - cultural e desportiva da EMIR - Associação Cultural e Desportiva de Mira e o papel de relevo na Formação de jovens (com preponderância no Teatro, Astronomia, B.T.T. e no Basquetebol), onde é notória a participação de jovens nas diversas realizações por si levadas a cabo.*-----

----- *Assim, a Câmara Municipal representada pelo Senhor Presidente Dr. João Maria Ribeiro Reigota e adiante designado por 1º Outorgante e a EMIR - Associação Cultural e Desportiva de Mira, representado pelo seu Presidente, Snr. Licínio Perdiz, e adiante designado por 2º outorgante, celebram o presente Protocolo com as seguintes condições:*-----

----- *1º - O 2º Outorgante continua com a implementação de actividades sociais - culturais e desportivas diversas e participará nos eventos para que seja solicitada no ano de 1999 pelo 1º outorgante, (incluindo as Festas do Concelho), desde que tais realizações não impliquem a assunção de despesas de transporte e alimentação.*-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 2º- O 1º Outorgante compromete-se a atribuir um subsídio para o ano civil de 1999, no valor de 1 000 contos, atribuído consoante as necessidades do 2º outorgante, desde que devidamente fundamentadas. -----

----- 3º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste acordo serão resolvidos entre a Câmara e a EMIR - Associação Cultural e Desportiva de Mira. -----

----- 4.2 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E O CLUBE RECREATIVO DE PESCA DE MIRA: “A Câmara Municipal de Mira reconhece a importância da obra recreativa e desportiva do Clube Recreativo de Pesca de Mira e o papel de relevo na formação de jovens (com preponderância na pesca onde é notória a elevada participação de jovens nas diversas realizações por si levadas a cabo, nomeadamente em convívios regionais). -----

----- A Câmara Municipal representada pelo Senhor Presidente Dr. João Maria Ribeiro Reigota e adiante designado por 1º Outorgante e o Clube Recreativo de Pesca de Mira, representado pelo seu Presidente, Snr. João Miranda Terrível, e adiante designado por 2º outorgante, celebram este Protocolo com as seguintes condições: -----

----- 1º - O 2º Outorgante continuará a implementação e o desenvolvimento de acções na formação sócio - desportiva, nomeadamente a integração dos seus pescadores nos quadros competitivos, tais como o Campeonato Nacional de Pesca Desportiva de Competição . -----

----- 2º - O 2º Outorgante colaborará com o 1º outorgante em actividades de índole sócio - desportiva de interesse para o Concelho, (incluindo a Festas do Concelho), desde que tais realizações não impliquem a assunção de despesas de transporte e alimentação. -----

----- 3º - O 1º outorgante compromete-se a atribuir um subsídio para o ano civil de 1999, no valor de 500 contos, atribuído consoante as necessidades do 2º outorgante, desde que devidamente fundamentadas. -----

----- 4º - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste acordo serão resolvidos entre a Câmara e o Clube Recreativo de Pesca de Mira”. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **4.3** - Pelo sr. Vereador Eng^o. Hilário José Petronilho, foi lembrado que o grupo de jovens de Portomar era também merecedor de protocolo com a Câmara Municipal, uma vez que tem desenvolvido trabalho de realce, ao nível de actividades desportivas, culturais, etc., tendo representado recentemente uma peça teatral, com certo êxito. O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva informou que era intenção da Câmara Municipal celebrar protocolo com todos os clubes e associações do concelho, aguardando-se, para o efeito, o envio dos respectivos planos de actividades. Pelo sr. Vereador Eng^o. José Machado foi referido que dificilmente haveria um concelho tão pequeno com tanta proliferação de associações e clubes, do mesmo passo que deixou uma reflexão ao Executivo, no sentido de equacionar se, de alguma forma, uma atribuição tão exagerada de subsídios, não estaria a pôr em causa obras ou infra-estruturas essenciais para o concelho, quais sejam, abastecimento de água, saneamento básico, etc.. Lembrou que a Câmara Municipal nunca esteve em tão boas condições económicas como presentemente, dado o capital realizado em vendas, designadamente, em hastas públicas de venda de lotes e teme que, com a distribuição de tantos milhares de contos, se esteja a comprometer o desenvolvimento do concelho. A resposta foi dada pelo sr. Vereador Dr. Agostinho, que afirmou que mal seria que uma fatia tão pequena como a que foi posta em causa pelo sr. Vereador Eng^o. Machado, pudesse comprometer o orçamento da Câmara Municipal e, desde logo, o desenvolvimento do concelho. Disse que as grandes obras projectadas já estavam no terreno e devidamente acauteladas, pelo que a distribuição de subsídios está a ser feita de forma cuidada, estando sempre subjacente a ideia de que as associações devem ser apoiadas, tendo em conta os contributos dados, a nível desportivo, cultural e outros. A finalizar, o sr. Vereador Eng^o. José Carvalheiro Machado requereu que lhe fosse prestada informação detalhada relativamente ao montante de subsídios atribuídos a todas as associações concelhias, nos últimos dois anos (1997 e 1998).

----- **5 - EMPREITADA DE ARRANJO DA CASA DO VISCONDE - 2ª.FASE - AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À EXECUÇÃO DE SANCA DE LIGAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** Ratificar o despacho do Ex^o. sr. Presidente da Câmara, de 98.02.15, autorizando o ajuste directo à firma “Cadimarte, Construções Ld^a.”, pelo preço de 448.800\$00 (quatrocentos e quarenta e oito



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

mil e oitocentos escudos), a acrescer de IVA, com vista à execução de sanca de ligação entre paredes e tectos, em argamassa, com acabamento areado, na empreitada em epígrafe, de conformidade com a informação do Chefe da DOMSBA. -----

----- **6 - ELECTRIFICAÇÕES NO MUNICÍPIO - AMPLIAÇÃO DA REDE DE BT/IP-ADJUDICAÇÃO:** Adjudicar à CENEL - Electricidade do Centro S.A., os trabalhos de ampliação da rede de BT/IP, na Rua dos Cavaleiros, em Cabeças-Verdes, pelo preço de 81.174\$00 (oitenta e um mil, cento e setenta e quatro escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o orçamento n.º 23/99, de Fevereiro findo. -----

----- **7 - EXECUÇÃO DO PROJECTO DE ESTABILIDADE, REDE DE GÁS, ÁGUAS, ESGOTOS, ÁGUAS PLUVIAIS, ESTUDO TÉRMICO, AQUECIMENTO CENTRAL, MEDIÇÕES E ORÇAMENTO, TENDO EM VISTA A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA TIPO BEIRA LITORAL, EM MIRA - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO:** Recorrer ao ajuste directo à firma “SPEI - Sociedade de Projectos e Empreendimentos Imobiliários, Ld.ª”, de Mira, com vista à execução dos projectos referidos em epígrafe, tendo em conta a ampliação da Escola Primária tipo Beira Litoral, em Mira, pelo preço global de 850.000\$00 (oitocentos e cinquenta mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, de 99.03.08. -----

----- **8 - EXECUÇÃO DO PROJECTO DE ELECTRICIDADE E RITA, DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA TIPO BEIRA LITORAL - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO:** Recorrer ao ajuste directo ao Engenheiro Electrotécnico Adérito Miranda Sargento, de Portomar, com vista à execução dos projectos de electricidade e RITA da ampliação da Escola Primária tipo Beira Litoral, de Mira, pelo preço global de 120.000\$00 (cento e vinte mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação do Chefe da DOMSBA do Município, de 99.03.08. -----

----- **9 - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DE MIRA - 3ª. FASE (BALNEÁRIOS), ADJUDICADA À FIRMA CADIMARTE - CONSTRUÇÕES, L.DA. - PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Autorizar a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada em epígrafe até 16 de Abril de 1999, sem direito a revisão de preços e sem prejuízo de, a partir da data referida, se accionar a penalização prevista no artº. 181º. do D.L. nº. 405/93, de 10 de Dezembro, de conformidade com a informação do Chefe da DOMSBA do Município, de 99.03.08. A presente deliberação foi tomada com uma abstenção por parte do sr. Vereador Engº. José Carvalheiro Machado.-----

----- **10 - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM 27 DE JANEIRO DE 1998, INSERTA NO PONTO Nº. 5 DE “DIVERSOS”, INTITULADO “EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE TERRENOS NECESSÁRIOS À BENEFICIAÇÃO DA EN 334, NA LOCALIDADE DA PRESA”:** Rectificar a deliberação camarária tomada em reunião ordinária de 27 de Janeiro de 1998, inserta no ponto nº. 5 de “Diversos”, sob o título em epígrafe, no tocante, exclusivamente, à área de terreno a expropriar a Manuel de Oliveira Monteiro, proprietário de terreno na localidade da Presa, a qual não consta da mencionada deliberação, devendo passar a constar da mesma que a área a expropriar é de 48 m2, o que, ao preço de 3.000\$00 por metro quadrado, perfaz a quantia de 144.000\$00 (cento e quarenta e quatro mil escudos), a pagar ao referido expropriado. -----

----- **11 - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO DE 12 DE MAIO DE 1998, INSERTA NO PONTO Nº. 27 DE “DIVERSOS”, INTITULADO: “NÚCLEOS A, B, C E D, DA UNIDADE X, DA ZONA A, DO P.G.U. DA PRAIA E LAGOA DE MIRA - VENDA EM HASTA PÚBLICA DE LOTES MUNICIPAIS DOS - FIXAÇÃO DA RESPECTIVA BASE DE LICITAÇÃO”:** Verificou-se que houve lapso dos Serviços ao definir *ab initio* a área do lote nº 57 do núcleo A, bem como, na definição do seu preço base. Na verdade a área deste lote é 455 m2 e não 465 m2, havendo pois, que proceder-se à rectificação do referido preço e ainda dos editais respeitantes à hasta pública. Assim, delibera-se: **11.1** - Rectificar a deliberação camarária em epígrafe, porquanto da mesma consta para venda em hasta pública o lote de terreno nº. 57, do Núcleo A, da Unidade X, da Zona A, do P.G.U. da Praia e Lagoa de Mira, com a área de 465 m2 e a base de licitação de 4.449.500\$00, quando, na verdade, o referido lote tem a área de 455 m2, pelo que, também



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

o preço base de licitação, calculado em função da área, deveria ser de 4.444.500\$00 e não o que consta da mencionada deliberação e subsequente edital; **11.2** - Rectificar o preço base de licitação já que aquele fora calculado em pressupostos errados, advindo daí o pagamento do preço da arrematação pelo montante de 4.499.500\$00, quando deveria ter sido de 4.444.500\$00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos escudos); **11.3** - Devolver ao arrematante do referido lote, “Construções Gabriel & Carlos Pinho, Lda.”, com sede em Carapelhos - Mira, a importância a mais paga pela aludida compra, no montante de 5.000\$00 (cinco mil escudos); **11.4** - Sobre este assunto, o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira explicou que o mesmo tinha já sido apreciado na reunião camarária anterior, realizada em 23 de Fevereiro findo, não tendo, todavia, sido exarado em acta, pela circunstância de, por lapso seu, o mesmo não ter sido correcta e integralmente explicado, pelo que induziu, porventura, o Executivo numa deliberação menos assertiva. O sr. Vereador Eng.º José Carvalheiro Machado disse que não se poderia acrescentar ou retirar qualquer assunto da acta, da forma como se procedeu sobre o assunto em causa e que melhor seria que fosse providenciado um simples telefonema aos senhores Vereadores, explicando o que aconteceu, que todos estariam certamente flexíveis, mas nunca da forma como foi feito, sem o conhecimento prévio dos referidos Autarcas.-----

----- **12 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL E CENTRO MUNICIPAL DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL:** Tendo sido publicada a estrutura, organização e respectivo quadro de pessoal, no Diário da República, nº. 182, II Série, de 08.08.97, após deliberação da Assembleia Municipal e dela constando o Serviço Municipal de Protecção Civil e as respectivas atribuições; tendo em conta a afectação e meios humanos e outros recursos para a prossecução de tais objectivos; atendendo ao facto de que se torna necessário desenvolver acções de informação, de formação, de planeamento e coordenação nesta área; considerando, por fim, que importa desenvolver de imediato acções e cumprir formalidades que envolvam as diversas instituições vocacionadas para a protecção e defesa das populações: **12.1 - delibera-se reiterar a criação do Serviço Municipal de Protecção Civil, disponibilizando todos os meios humanos e outros,**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

legalmente consignados, necessários à prossecução dos objectivos cometidos ao sistema de protecção civil e, bem assim, criar e implementar o Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil; 12.2 - Submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município. -----

----- **13 - INFORMAÇÕES:** Pelo sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha, foi questionado se as verbas atribuídas, por protocolo, aos dois principais clubes desportivos do concelho, já tinham sido integralmente utilizadas, no que foi esclarecido pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara que restava já muito pouco do total concedido. O sr. Vereador Dr. Mário Maduro lembrou que seria bom que a Câmara Municipal fiscalizasse qual era na verdade a finalidade dos subsídios atribuídos, uma vez que, os mesmos eram destinados a obras (infra-estruturas) e lhe parecia que estavam a ser empregues para pagamentos a jogadores, os quais, ainda por cima, não justificavam o investimento, dados os resultados por eles alcançados. À afirmação do sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, de que os protocolos são celebrados por ano civil, o sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha retorquiu que os mesmos deveriam ser feitos por época, por forma a que os clubes pudessem elaborar os seus planos de actividades, sabendo de antemão as verbas com que poderiam contar. Outra questão abordada neste período da reunião, prendeu-se com um facto constatado pelo sr. Vereador Dr. Maduro, que o entristeceu de veras e que se refere ao Boletim Municipal. Disse aquele sr. Vereador que estranhou bastante ter visto exemplares do referido Boletim, distribuídos nas mesas de determinado café, antes mesmo dele ser do conhecimento dos senhores Vereadores, motivo por que se sentia triste e até mesmo desrespeitado como membro da Câmara Municipal. O sr. Vereador Dr. Agostinho explicou a situação, dizendo que o Boletim Municipal tinha sido publicado mais cedo, aquando da visita do sr. Secretário de Estado do Ambiente; que o mesmo era da responsabilidade do sr. Presidente da Câmara e que o reparo ficava para ser tido em conta em próximas edições.-----

-----**ENCERRAMENTO:**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 12 horas e 20 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. De referir ainda que o sr. Presidente da Câmara se ausentou da reunião, pouco tempo após o intervalo da mesma, não tendo participado na apreciação e deliberação dos assuntos constantes dos pontos n.ºs. 3, 4 e 5 da Agenda de Trabalhos respectiva.-----
